- 1.2.3. Indutores de inclusão com acréscimo na pontuação: A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicio nais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas a: seguintes situações:
- uintes situações:

 1) Proponentes Pessoa Fisica: Autodeclarados pretos, par-indígenas e amarelos: + 0,5 ponto.

 2) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de coa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) auto-larados pretos, pardos, indigenas e amarelos: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: 1) Propone Proponentes Pessoa Física: Autodeclaradas mulheres,
- transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.
 2) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) Auto-declaradas mulheres, transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.
- Proponentes Pessoa Física: Autodeclarados com defici a: + 0,5 ponto.
- 2) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) deficiência: 0,5 pontos.
- 5.5.1. Cada Cooperativa poderá ser contemplada com até 40% (quarenta por cento) dos recursos disponíveis deste Edital

Segue lista classificatória: PROJETOS SELECIONADOS: Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de onoente - Município - Valor da proposta - Opção Cota do rior - Nota Final

proponente - Municipio - Valori da proposia - Opcao Cuchi Interior - Nota Tiso - National - Propositio - Propositio - Valori da Propositio - Propositio - Propositio - Produce - Produce - Produce - Produce - National - Produce - Produce - National - Produce - National - Produce - Produc

15/2021-1625.7097.7403 - Estratigrafias do corpo - EDMAR BRUNO DE SOUZA ALMEIDA - Pessoa Jurídica - Francisco Morato

R\$ 50.000,00 - SIM - 9,79 15/2021-1623.7256.8583 - O DESENHO DA PALAVRA- Do 15/2021-1623/Z56.8583 - O DESENHO DA PALAVRA- Do grafismo à escrita: As histórias que contam os desenhos indi-genas do Amazonas - Anderson Peixoto Moreira - Pessoa Física - São Paulo- R\$ 50.000,00 - 9,78 15/2021-1624.9156.2819 - Artéria 40 anos - revista de poesia - Espaço Liquido Audiovisua le Editora ICIDA - Pessoa Jurídica - São Paulo- R\$ 50.000,00 - 9,62 15/2021-1625.7849.9059 - ARTE NAS JAQUETAS - Fabiano Barbosa dos Santos - Pessoa Física - Guarulhos - R\$ 50.000,00

SIM - 9.57

15/2021-1624.8851.0163 - Faz-se em Cores

15/2021-16/24.8851.0163 - Faz-se em Cores - Alessandro Celante - Pessoa Fisica - Jundiai - R\$ 50.000,00 - SIM - 9,53 PROJETOS SUPLENTES EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 5.3 (PARÂMETROS GERAIS) DO EDITAL: A comocação dos suplentes correrá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital: 5.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatón, respectando o(s) percentual (s) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital, sendo assim, os conformes carácterizados de acordo com a notacologo de conformes carácterizados de acordo com as notacologo de conformes suplentes serão classificados de acordo com as notas atribuída: ao respectivo projeto e em listas definidas conforme o(s) percen tual (is) supracitado(s)

PROJETOS SUPLENTES:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de conente - Município - Valor da proposta - Opção Cota do

nterior - Nota Final 15/2021-1624.9902.8961 - Poesia Experimental Portugue-sa - Bruna Callegari - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00

- 9,00 15/2021-1624.3519.1231 - #GaleriasdoParque - Casa de Cultura do Parque Eireli - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 9,57 15/2021-1625.6073.0712 - "Transformando a pandemia em

15/2021-1625.6073.0712 - "Transformando a pandenia Peter Pan-demia" - Openpena Produções Artisticas Ltda - ME - Pessoa Jurídica - Sorocaba - R\$ 50.000, 9-9.44
15/2021-1625.6422.9949 - H. Sorocaba - R\$ 50.000, 00 - 9.40
15/2021-1625.6422.9949 - H. Sertuzi, auroras - KUGELMAS EXPOSICAO DE ARTES EIREU - ME - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000, 00 - 9.40
15/2021-1625.6009.6767 - A Terceira - Milluspanda Filmes e Produções Culturals IDA-ME - Pessoa Jurídica - Guarulhos - R\$ 50.000, 00 - SIM - 9.39

15/2021-1625.6933.1250 - Transações - CIA DA HEBE DCIACAO DE ARTE E CULTURA - Pessoa Jurídica - Espírito ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA - Pessoa Jurídica - Espírito Santo do Pinhal - R\$ 50.000,00 - SIM - 9,27 15/2021-2021.1621-9667-0998 - Todas as cores do mundo

ronimo Soares - Pessoa Física - Diadema - R\$ 50.000,00

SIM. 9,17 15/2021-1625.6672.0894 - Redefinindo o Cistema - JOAO VICTOR ALMEIDA MAGALHAES - Pessoa Jurídica - Campinas - R\$ 50.000,00 - SIM. - 9,08 15/2021-1625.2469.6468 - Mãos de Barro X Mãos de San-

15/2021-1625.2495.6468 - Maos de Barro X Maos de : - Cerâmica Resistência Indígena - Irineu Sebastião - Pe: dica - Bauru - R\$ 50.000,00 - SIM - 8,93 PROJETOS NÃO SELECIONADOS:

PROJETOS NAO SELECIONADOS: Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Município - Valor da proposta - Opção Cota do

proponente - Município - Valor da proposta - Opção Cota do Interior - Nota fizs. 15/2021-1625.5274.1996 - Em Trânsito - Celso Gitaly Espaço Liquido Audiovisual e Editora IDA - Pessoa Jurídica -São Paulo - RS 50.000,00 - 9,37 15/2021-1625.5066.7023 - Memória Resistente - conteudos diversos produções Itda epp - Pessoa Jurídica - São Paulo - RS 50.000,00 - 9,27

15/2021-1625 4468 7631 - mostra virtual TEC 2011-2021 LEANDRO WAISBORD 23516742860 - Pessoa Jurídica - R\$ 50.000.00 - 9.13

15/2021-1625.3223.6627 - RESGATE DA TRAJETÓRIA DA

15/2021-1625.3223.6627 - RESOAIE DA INALEIUNIA DA ARTISTA SARA CARONE - SAR Carone Blumenfeld - Pessoa Física - São Paulo - RS 50.00,00 - 8,92 15/2021-1625.6590.4608 - Escaneandome - Ilicenciamen-to - LA MUSETTA PRODUCAO DE EVENTOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI - Pessoa Jurídica - Marília - RS 50.000,00 - SIM - 8,88 1 - 8,88 15/2021-1625.6708.1261 - Sabores do Vale do Paraíba

uiz Gustavo Brasileiro Peixoto Moraes - Pessoa Ju R\$ 50.000,00 - SIM - 8,87 50.000,00 - SIM - 8,87 15/2021-1624.3717.8533 - #NaVaranda - Instituto de Cul-

tura Contemporânea - ICCo - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 00,00 - 8,81 15/2021-1624.5561.2256 - "Katiri Mahsā na arte que

conta" - Angela nazario de souza - Pessoa Física - São José dos Campos - R\$ 50.000,00 - SIM - 8,73 15/2021 - 1425.6 726.1 837 - Naturalização do Tempo - Maria Ribeiro Capai - Pessoa Física - Ubatuba - R\$ 50.000,00 - SIM

Niberiu Copon - C---- 8,63 15/2021-1625.6010.0669 - Rascunho da Cidade - Centro cultural casagalería e artes LTDA - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 8,56

Santana da Silva - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 8,56

15/2021-1625.6195.3650 - A Natureza do Homem - A ARAUJO ARTES VISUAIS - Pessoa Jurídica - Piracaia - R\$ 0.000,00 - SIM - 8,53

> Prodesp

15/2021-1625.6141.2458 - República das Bananas - GÁVEA EMPREKDIMENTOS CULTURAIS ITDA - ME - Pessoa Jurídica -Sorocaba - RS 500.000 - SIM - 835 15/2021-1624.1741.6094 - CO '8Y' ORE RETAMA [ESSA 187001-1624.1741.6094 - CO '8Y' ORE RETAMA [ESSA ERRA É NOSA] - ANDREY RODRIGO DE MOURA PRESTES 21810902894 - Pessoa Jurídica - Jundiai - R\$ 50.000,00 - SIM

15/2021-1625.7113.8386 - ELEMENTO TRANSFORMADOR

Associação Fernanda Bianchini - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 8,50

50.000,00 - 8,50
172021-1625.5989.5709 - RAIO-X SONORO - ADRIANO
GREGORIO CASTELO BRANCO ALVES 28216621817 - Pessoa
Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 8,47
15/2021-1625.59499.5145 - Eleitura - uma exposição em
expansão - Marcia Gadioli - Pessoa Física - São Paulo - R\$
25.000,00 - 8,43
15/2021-1625.5281.7521 - Rodolpho Tamanini - Desenhos
da Vida - Jacques Paul Andre Ardies - Pessoa Jurídica - São Paulo
85.500.00 - 8,33

da Vida - Jacques Paul Andre Ardies - Pessoa Jurídica - São Paulo R\$ 50.000,00 - 8,37 15/2021-1625.5833.5630 - LACUNA - Narrativas do Silêncio

- Ana Carolina de Alme 50.000,00 - SIM - 8,37 15/2021-1625.6204.9542 - Encontro das Paralelas- O ete

no retorno- Microaforismos'' - Leonardo Bacarini Queiroz soa Física - São Vicente - R\$ 50.000,00 - SIM - 8,36

soa Fisica - Sao Vicente - NS 50.000,00 - 301M - 8,36 15/0201-1625,5955.4951 - Sob os olhos seus perpassam o nosso tempo - Tales André Lopo Jaloretto 28051098803 - Pessoa Jurídica - São Caetano do Sul - R\$ 50.000,00 - SIM - 8,34 15/2021-1625.4335,9103 - Video-performance Amarras -karen Bazzeo Camargo - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 8,33 15/2021-1624.9753,2042 - Interpretações de um hori-

zonte instável - Jane Kohatsu - Pessoa Física - São Paulo - RS 25.000,00 - 8,31 25.000,00 - 8,31 15/2021-2021.1621-5229-5297 - Exposição Virtual - 1º Prêmio Nacional de Fotografia COMOVER AGROECOLOGÍA -Bárbara Jussara de Azevedo Pinheiro - Pessoa Jurídica - Tapiraí

R\$ 25.000,00 - SIM - 8,30 15/2021-1625.5964.0479 - Arte e história - A revolução

Ligiéro Coelho - Pessoa Física - Campinas - R\$ 50.000,00 - SIM 15/2021-1625.7104.6667 - RETRATOS DO ISOLAMENTO

15/2021-1625.7/04.6667 - RETRATOS DO ISOLAMENTO - Angela REZE - Posson Física - São Brulo - R\$ 5.00,000.0 - 8,21 15/2021-1625.5829.3981 - B de Bannal - Marinitlab Berto-tele Boulay - Pesson Física - Socroro - R\$ 5.00,000.0 - SIM - 8,17 15/2021-1623.1349.7703 - Teoria 35 - Jeferson Fernando Fleles - Pessoa Física - São José do Rio Preto - R\$ 25.00,00 - SIM - 8,10

M. - 8,10 15/2021-1625.5918.9564 - Mulheres e seus arquétipos -18 Ama Terra - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 8,10 15/2021-2021.1621-6060-9452 - Oswaldo Goeldi Memô-e Naratiwas - Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi ssoa Jurídica - Taubaté - R\$ 25.000,00 - SIM - 8,07

- Pessoa Juridica - I adubate - Kty 2-5.000,00 - 51M - 8,07
 15/2021-1625.5971.2028 - SAMBA DA LUZ - Felippe Moraes
 6 Cardoso - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 8,07
 15/2021-1625.1460.8325 - Nada Será Como Antes - o que

ficou afinal? Instituto Pavão Cultural - Projetos Educativos - IPC-PE - Pessoa Jurídica - Campinas - R\$ 50.000,00 - SIM - 8,05 15/2021-1623,1762.2904 - HOTEL MARJOARA - Lourenço ANDREAZZA JUNIOR - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 25.000,00

- 8,04 15/2021-2021.1621-3443-3257 - GALERIA VIRTUAL FUTU-RO DO PRETÉRITO - MOSAIKY EVENTOS LTDA EPP - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 8,03 15/2021-2021.1621-5401-4378 - FORA DE SI_Audiovisual RO DO

Sensorial - Olivia Martins Vieira Ferraro - Pe R\$ 50.000.00 - SIM - 7.99 15/2021-1625.4093.0215 - Retratos Online - Alexandre Candido Moreira - Pessoa Física - Amparo - R\$ 25.000.00

Canudo Woleila - Pessoa Fisica - Amipado - NS 20.000,00 - SIM - 7,98 15/2021-1625-6771.9841 - (CONES BRASILEIROS E OS SANTOS - DR PRODUÇÕES - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 7,92 15/2021-1625-5115-9529 - Solfejo - Felippe Moraes Cardoso - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 25.000,00 - 7,91 15/2021-1625-5283.6928 - Caso su Ensaio para Comprar um Pão Francês - Pedro Henrique de Oliveira Reis - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 25.000,00 - 7,90 15/2021-1624.8820.5465 - "Ensaios sobre o amor" - exposição virtual da artista visual Leda Braga - 2021 - Leda Maria Braga Jorge Ferraz - Pessoa Física - Ribeirão Preto - R\$ 25.000,00 - SIM - 7,90 15/2021-1625.7082.7157 - COTIDIANO DO CENTRO DE

15/2021-1625.7082.7157 - COTIDIANO DO CENTRO DE

15/2021-1625.7082.7157 - COTIDIANO DO CENTRO DE SÃO PAULO - SEGIGO SIMAO MATTA 11877409855 - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 7,89 15/2021-2021.1622-0487-6293 - Atlit Costa da Silva Produções Regenerativa do Descarte - André Luiz Costa da Silva Produções Culturais ME - Pessoa Jurídica - Ribeirão Preto - R\$ 50.000,00 - SIM. - 7,88

Christon III.

53M - 7,88 1

15/2021-1625.6071.0819 - Asas para Falar - PAULINA VICTORIA FERNANDEZ QUINTANA 2129 - Pessoa Juridica - Itu - RS
50.000,0 - 51M - 7.83

15/2021-165.5626.1570 - Palimpsesto - impressões do
Minhocão - Charlaine Suelen Rodrigues Souza - Pessoa Juridica

São Paulo - R\$ 25.000.00 - 7.83

15/2021-1625.6714.3435 - Domicílio Incerto - Davi Mar s Camargo de Mello - Pessoa Física - São Paulo - R

25.000,00 - 7,81 15/2021-1623.7255.8036 - Arnaldo Dias Baptista - Exposi

Quarentena 2021" - Openpenna Produções Artisticas Ltda - Pessoa Jurídica - Sorocaba - R\$ 50.000,00 - 7,80 15/2021-1625.7003.9118 - Ser Vivo - Renata Ferreira Alonso 18306884 - Pessoa Jurídica - Ribeirão Preto - R\$ 50.000,00

dos Campos - R\$ 50.000,00 - SIM - 7,71 15/2021-1624.3957.7678 - BENDITO, O FRUTO - Valéria 15/2021-1624-3957.7678 - BENDITO, O FRUITO - Valeira Arbex De Barros - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 500,000. - 7,67 15/2021-1625.6198.4482 - Exposição - Pedra Pequena, Força Grandre - Mariana Marques Lopes - Pessoa Física - 5ão Paulo - R\$ 50,000,00 - 7,67 15/2021-1625.6610.6153 - ENTREATO VIRTUAL - PAULO ROBERTIO BORDIN ME - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50,000,00 - 7,61

00,00 - 7,61 15/2021-1625.5304.9604 - MACABÁ - RESERVA DE MEMÓ RIAS - Marcelo Ediney Chiaranda - Pessoa Físi 50.000,00 - SIM - 7,60

15/2021-1625.6827.3420 - Exposição Virtual: "13 leves, estranhos e normais - às vezes chove aqui" - Felipe Augusto Pereira Duarte - Pessoa Física - São Vicente - R\$ 25.000,00

SIM - 7,57 15/2021-1625.6911.2815 - Quando o imaginário completa a realidade - Carlos de Moura Veloso Junior 40169974880 - Pes-soa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 7,53

15/2021-1625.7099.2900 - SÃO PAULO TÃO PERTO TÃO LONGE - ANGEL PRODUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 7,53 15/2021-162.50.7021.1792 - SUblime profanação: uma exposição performática de arte drag - Diego Jiquilin Ramirez - Pessoa Jurídica - Campinas - R\$ 50.000,00 - SM - 7,53 15/2021-2021.1621-8763-67044 - A estética do desespero - moy produções culturais Itda - Pessoa Jurídica - Barueri - R\$ 50.000,00 - SM - 7,53 15/2021-2021.

Inspiram Jundiaí - Lucas Gonzaga Rosa 40613269888 - Pessoa Jurídica - Tatuí - R\$ 50.000,00 - SIM - 7,47

15/2021-1625.6710.6222 - Instáveis - Luisa Meyer - Pessoa :a - São Paulo - R\$ 25.000,00 - 7,47 Física

15/2021-1625.6070.7541 - Exposição Lei Aldir Blanc em Imagem e Som - Vinicius Pires de Leonardo - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 7,44 15/2021-2021.1621-8137-6912 - NOVOS POSTAIS - Lucas

15/2021-2021.1621-8137-6912 - NUVUS PUSIAIS - LUCAS Bambozzi - Pessoa Fisica - São Paúlo - R\$ 50.00,00 - SIM- 7.43 15/2021-1625-3307.5704 - A ARTE DO CINEMA EM MINIA-TURA - STOP MOTION - Ricardo Fernandes Rodrígues - Pessoa Fisica - Jaú - R\$ 50.000,00 - SIM - 7.38 15/2021-1625-0032-3867 - PIPAS : O CILHAR DE UM MENI-NO - 9EM3 - Comunicação e Marketing - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 7.37 15/2021-1625.6996.8390 - Coxía - Lua Santana da Silva - Pessoa Fisica - São Paulo - R\$ 50.000 no 1 - 7.37

Pessoa Física - São Paulo - R\$ 25.000.00 - 7.37

15/2021-1625.7002.0314 - Exposição Fragmentos Art Pop Moda - ROBES OSVALDO DE BRITO - Pessoa Física - Ribeirão Preto - R\$ 50.000.00 - SIM - 7.33

15/2021-1625.5020.1430 - NOSSUSVERSUS - Renato Cae

15/2021-1625.5920.1430 - NOSSUSVERSUS - Renato Ca-tano de Jesus - Pessoa Fisica - São Paulo - R 55 0000,00 - 7,33 15/2021-1624.9618.3462 - "Corpos" - Rosana Antures -Pessoa Fisica - São Paulo - R \$2 5000,000 - 7,33 15/2021-1625.0557.8683 - EXPOSIÇÃO NOE 17PE ROS LUSTURAS - PESSOA Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 7,32 15/2021-1624.8026.1831 - Timbuto à São Paulo - Cristiane Carbone - Pessoa Fisica - Mauã - R\$ 25.000,00 - 51M - 7,25 15/2021-1625.6503.8920 - Religuias em Pano - 2º Edição - Noemi Maria Rodrígues 807 36900522890 - Pessoa Jurídica -- Rodemi Maria Rodrígues 807 36900522890 - Pessoa Jurídica -Parir - 88 5 700 00 no. 51M - 7,25

Noemi Maria Rodrigues Bof 36900522890 - Pessoa Jurídica -Bariri - R\$ 50.000,00 - SIM - 7,24 15/2021-1624.7413.3922 - Memória Paulistana - Cristiane

Carbone - Pessoa Física - Mauá - R\$ 25.000,00 - SIM - 7,23 15/2021-1624.7181.0363 - Clareiras - Rodrigo Romão Batista - Pessoa Física - Mogi das Cruzes - R\$ 50.000,00 - SIM 7,21 z 1 15/2021-1624.3651.3602 - Narrativas da Pele - Roberto reira Produções - Pessoa Jurídica - Piracicaba - R\$ 50.000,00

Oliveira Produções - Pessoa Juriorica - Friasculava - Ing. 2000-00-15M - 7,17 15/2021-1625,0717.2750 - Ossos Preguiçosos - Casa Nova Arte Cultura Contemporânea EIRELU - Pessoa Juridica - São Paulo - 85 50.000,00 - 7,14 15/2021-1623.7687.8656 - Exposição fotográfica macrofotográfica de querentena - Tacio Philip Sansonovski - Pessoa Física - Bragança Paulista - R\$ 50.000,00 - 51M - 7,08 15/2021-1625.46802.2737 - COUTURE/CVCE - Vanderly REGINA DE PAULA LOUREIRO - Pessoa Física - Atibaia - R\$ 50.000.000.000 - 1000 - 70

15/2021-1625.3596.0828 - O Folclore Brasileiro - Willian Nascimento - Pessoa Física - Osasco - R\$ 50.000,00 - SIM - 7,04 15/2021-1625.6375.6999 - Efeito Colateral: Evidenciação

Uma Performance - Thainá Rossati - Pessoa Física - Ribeirão Preto - R\$ 25.000,00 - SIM - 7,00 15/2021-1625.5249.5736 - Códex Mok î Ygarussu de uma

15/2021-1625-5249-5736 - Codex Mok I Ygarussu de uma Lingua Imaginada - Coletivo Supernova Serviços Culturais Ltda. - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 7,00 15/2021-1623-7688-1.003 - Exposição fotográfica Abstra-tando II - Tacio Philip Sansonovski - Pessoa Física - Bragança Paulista - R\$ 50.000,00 - SIM - 6,95 15/2021-1625,6686-6.048 - São Vicente Festival - Ivone Rodriques de Freitas - Pessoa Física - São Vicente - R\$ 25.000,00 - - CIM - 6 9.4

rigues de Freitas - Pessoa Física - São Vicente - R\$ 25.000,00 M - 6,94 15/2021-1624.3988.3637 - "Arte já! Arte sempre!" - Maria

SIM - 6.87 15/2021-1625.7042.8533 - Exposição virtual Espetáculo

Negro - JOAOTHIAGODASILVA 21586862863 - Pessoa Jurídica -Ribeirão Preto - R\$ 25.000,00 - SIM - 6,82 15/2021-1625.4383.7622 - LINHAS CROMATICAS - Miriam

DE SOUZA - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 6,72 15/2021-1625.2388.2370 - SOS Travessia Distópica - Traves-sia Produções Artisticas LTDA-ME - Pessoa Jurídica - São Paulo

sia Produções Artísticas LTDA-ME - Pessoa Jundica - sao rauu - R\$ 50.000,00 - 6,70 |
- R\$ 50.000,00 - 6,70 |
- R\$ 50.000,00 - 6,70 |
- R\$ 50.000,00 - 6,67 |
- R\$ 50.000,00 - 5,00 - 6,60 |
- R\$ 50.000,00 - 6,58 |

son Oliveira da Silva - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00

50 15/2021-1625.3555.7273 - As imagens na perspectiva de uma mulher cega - um viés entre a violéncia e o empoderamen-to - Alexandre Andrade da Silva - Pessoa Física - Peruibe - R\$ 50.000,00 - SIM - 6,47 15/2021-1625,7040,7868 - CORAÇÃO DA TERRA - EXPOSI-

15/2021-162.5/7940.7868 - CORAÇÃO DA TERRA - EXPOSIÇÃO ON-LINE - Ildemir Dimas Restivo - Pressoa Jurídica - Campinas - R\$ 50.000,00 - SIM - 6,35 15/2021-1625.6680.9579 - São Nestina me contoux. Conseque o povo conta - Maria da Conceição Oliveira de Souza - Pessoa Física - Taubaté - R\$ 50.000,00 - SIM - 6,33 15/2021-1625.5168.2577 - Chita, café e bordado - Nella Paredes - Pessoa Física - Campinas - R\$ 50.000,00 - 6,32 15/2021-1623.3678.8144 - Agora, nome e história - Karina Teles dos Santos Cabral - Pessoa Física - Itanhaém - R\$ 50.000,00 - SIM - 6,32 15/2021-1625.6739.5330 - A Arte e a Cultura do Reciclado 15/2021-1625.6739.5330 - A Arte e a Cultura do Reciclado

15/2021-1625.6739.5330 - A Arte e a Cultura do Reciclado Tarcisio de Barros - Pessoa Física - Osasco - R\$ 50.000.00

SIM - 6,27 - 6,27 15/2021-1625.4240.6464 - LINHAS CROMÁTICAS - FER-NANDA DE ANGELO - Pessoa Jurídica - São Paulo - R\$ 50.000,00

6,23 15/2021-1625.6658.6676 - Video-Aquarelas em time lapse: - Video-Aquarelas em time lapse: O Interior de São Paulo entre os Dezessete de Abetaia - Leandro Ial Farra Topal - Pessoa Física - Botucatu - R\$ 50.000,00 - SIM 6,20

0 15/2021-1625.5935.2667 - "Um portal para o The cab time nova perpectiva - Mariana DE MEN -cavalos sob uma nova perpectiva - Mariana DE MENDONCA
PEREIRA - Pessoa Física - Campinas - R\$ 50.000,00 - SIM - 6,05
15/2021-1625.5303.5215 - SER RARO - Gilberto CANDIDO DE SOUZA - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 6, 15/2021-1625.6865.7939 - Show Caparaó - Julia Mer Pessoa Física - São Paulo - R\$ 25.000,00 - 6,00

soa Física - São Paulo - R\$ 25.บบบ,บบ บ,ออ 15/2021-1624.3836.2071 - Aqua Paisagem - navar เกาะเรื่องลือ - Pessoa Jurídica - São Paulo

50.000,00 - 5,87 15/2021-1625.6978.2507 - O PROCESSO CRIATIVO - Hei son Oliveira da Silva - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 15/2021-1625.2382.5360 - Artes Visuais de Soraia Kelly

13/2021-1023-2002-300U - Arres Visuals de Soriala Kelly (documentário) - Soriala Kelly dos Santos Guedes - Pessoa Física - Guarulhos - RS 50.000,00 - SIM - 5,80 15/2021-1625-6571.2144 - Sereias - Luciana Rodrígues de Araújo - Pessoa Física - São Paulo - RS 50.000,00 - 5,70 15/2021-1625.5294.8948 - LUGAR NENHUM / NO PLA-CEMENT - César Meneghetti - Pessoa Física - São Paulo - RS 50.000,00 - SIM - 5,88

15/2021-1625.6610.6687 - ARTE DO POVO VIDEO AULA geison e oliveira santos - Pessoa Física - Guarulhos - R 50.000.00 - SIM - 5.57

00,00 - SIM - 5,57 15/2021-1625 4259 1750 - HIZES DE LEIGH - Claudia Can io/2021-1025.4/259.1750 - LUZES DE LEIGH - Claudia Candido de Souza - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 5,50 15/2021-1625.5387.7152 - Poética do (in) Perfeito - Cladenir Dias de Lima - Pessoa Física - Lorena - R\$ 50.000,00 - SIM - 5 38 15/2021-1625.6643.1236 - Circuito das Águas Paulista

Luciano - Pessoa Física - São Carlos - R\$ 50.000,00 - SIM - 5,20 15/2021-1624.3157.2355 - Como sempre foi feito - Hen-rique Lallo Jaloto - Pessoa Física - Vera Cruz - R\$ 50.000,00 · SIM - 5,08 15/2021-1625.6700.7733 - Ester Arteira em Art

115/2021-1625.6700.7733 - Ester Arteira em Artesanatos - Maria Ester Aluizo Nascimento - Pessoa Física - Guarulhos - R\$ 50.000,00 - SIM - 5,01 15/2021-1624.1241,7653 - Exposição Santos Resistência - Marcela Muttos Fernandes - Pessoa Física - Santos - R\$ 25.000,00 - SIM - 4,93 15/2021-1625.06532.185 - Revoada Cigana - Lucas Brunini Simões Padula - Pessoa Física - São José dos Campos - R\$ 25.000,00 - 4,67 15/2021-1623.6782.3553 - #JUNTOS - MARCAS DE UMA VIDA - Bruno Bellini - Pessoa Física - São Paulo - R\$ 50.000,00 - 4,57

57 15/2021-1625.5184.5474 - LINHAS CROMATICAS - Jussa AFIM LEITE - Pessoa Física - São Paulo - R**\$** 50.000,00 - 4,4 15/2021-1625.2394.4507 - VIA 3D - David Ferreira de Sou SFRAFIM I FITE - Pe

Junior - Pessoa Física - Igaratá - R\$ 50.000,00 - SIM - 4,20
15/2021-1625.6014.9965 - Málagma no Estúdio - Eduardo
Machado Barboza 14453137826 - Pessoa Jurídica - Franca - R\$ 25.000.00 - SIM - 4.15

00,00 - SIM - 4,15 15/2021-1625.6752.9153 - CAPOEIRA NA PRAÇA - RUI

DINIZ - Pessoa Física - Peruibe - R\$ 50.000,00 - 3,63
PROJETOS DESCLASSIFICADOS:
Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Município - Valor da proposta

proponente - Minificipio - Valori da proposta - Opção Cota do Interior - Motivo de desclassificação interior - Motivo de desclassificação in 5720211-625.5113.4932 - "Resiliencia - Somos Todas" exposição online - Espaço de Alexandra Ungern Stemberg Fieriel - Pessoa Junidica - São Pualo. - RS 5.00,00.0 - Projeto não apresentou valor fixo conforme definido no item 2.1, ou seja, não poderá apresentar valor menor do estabelecido conforme Item 6.1 - subitem 3 alinea H do edital. 1570211-615.56974.1839 - COVIDCARTUM - Fabiana Cristina de Souzza - Pessoa Física - Bernardino de Campos - RS 50.00,00.0 - Projeto não apresentou valor fixo conforme definido no item 2.1, ou seja, não poderá apresentar valor menor do estabelecido conforme Item 6.1 - subitem 3 alinea H do edital. PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ITEM 5.5 (PARÂMETROS ESPECÍFICOS): "Será contemplada apenas 01 (um) projeto por proponente ou cooperado (em se tratando de Cooperativo) neste Edital, respeitada a ordem de dassificação." Num. Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Município - Valor da proposta - Opção Cota do Interior - Nota final

Interior - Nota Final 15/2021-1624.9903.0457 - Fotolabor: a fotografia de Werner Haberkorn - Bruna Callegari - Pessoa Física - São Paulo - RS 50.000,00 - 9,50

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMAR-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO SUPERIOR, N° 171/07/2021 PROCESSO N° CEETEPS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES EUTILA DE ABERTURA DE INSCRIÇOES

O Diretor da FACULOADE DE TEXNOLOGÍA PROFESSOR
JOSÉ CAMARGO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de
16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao
Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de
Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para aterera a necessidade de excepcional interesse público, mediante as
condições estabelecidas nas instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seouir:

O Processo Jesuso —

Dina e curso a seguir —

DISCIPLINA: PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL I AREA DA DISCIPLINA: PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS/

PRODUÇÃO AGRICOLA E SILVICULTURA / PRODUÇÃO ANIMAL

CURSO: TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO.

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AUI A - NOTUR-NO NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações). 2. As publicações referentes a Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do

cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.impensandical.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são sa definidad no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

compiementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela estadmitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam admitido, de acordo com as autas nas ussepinias que possum surgir durante o período de validade do certame. 5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

HORÁRIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

GOVERNO DO ESTADO

- 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon
- dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semana Iremunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas intemas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (dispessab) beces
- DOS REOLIISITOS DA FLINCÃO E DE TITULAÇÃO
- Será desclassificado o candidato que não atender os

 Será desclassificado o candidato que não atender os
- isitos dispostos no ANEXO II do presente Edital. IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
- quantos da admissao:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacion
 lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualda
 entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo
 direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituiç
 Faderal
 - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
 c) Estar em dia com as obrigações eleito
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga
- ções da função f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- pase no artigo 482 da CLI.

 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço pública, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
- Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste . Edital
- net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/10/2021 até às 23h59 de 02/11/2021. 2. As inscrições deverão ser realizadas somente nela inter
- 23h59 de 02/11/2021.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Fatec \screen Concursos \screen FATEC \screen PROCESSO
 SELTIVO DE DOCENTES SIMPLICADO.
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- c) let demande . lário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II de
- e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida no razer upioad a e uma roto recente e nitud gonora nos iltimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
- do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar—se indígena
- seus gentores, na niporese do cánoicas de cocardar-se integrada potar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
 g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.
 h) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Latte, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Fitial.
- Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- forma ou via não especificada neste ditial.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no
- formulário de inscrição.

 6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo

- 6. O Candidato sera uessussamono un completo de insimplificado quando:

 a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

 b) Mão registrar no formulário de inscrição a titulação. c) Quando constatado preenchimento incorreto elou incompleto do formulário de inscrição.

 7. O candidato deverá lei todas as instruções estipuladas activa defala untarte defetuar a inscrição, e será o responsável
- neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o res pelas informações prestadas no formulário de inscrição 7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas
- no formulário antes de finalizar a inscrição. 7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá
- requerer a correção das seguintes informações pessoais p das no formulário de inscrição:
 - a) Nome ou Nome Social. b) RG ou RNE, se estrangeiro.
- c) CPF.
 7.3 A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Processo. Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.
 7. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:
- yov.ui. irsos \> FATEC \> PROCESSO
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Fatec \> Concursos \>
 SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

 of lazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
 com as informações pertinentes.

 of) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento
 oficial para o e-mail f171adm@cps.sp.govbr. No assunto do
 e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 ETITAL NE 131/07/2013 EDITAL Nº 171/07/2021.
- 7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar o substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará cor a correção das informações a que se referem o item 7.2 dest
- a conteção usa hindrosea a que se reterior tieni // capítula, seguindo as procedimentos constantes no frem 7.4.
 8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
- ÊNCIA
- É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 95-95, il de 14/10/2013.

 3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

 4. O candidato com deficiência para a come de come de
- candidato com deficiência que não realizar a inscrição e as instruções constantes deste Capítulo, não poderá confo invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem con impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for
-Guera diregious.

 A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

- VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- 1. Somente poder ser admitido e estangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19109/2001).

 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.
- Estrangeiro RNE.
 3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b"," da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições expúdisas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-entação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen
- ento dos requisitos necessários à fruição dos l Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi Estatuto de Iglatidade com in analentos qualito do guzo de unier tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
- VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato pero, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- ce 1911/Z/UI8. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pon-tuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circinstanciado.
- stanciado. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato rá no ato de i
- a) Que é preto, pardo ou indígena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
- submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguiradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação a desembendo.
- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memoria Circunstanc unstanciado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
- unde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que inifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- a. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla arama como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- participar da pontuação diferenciada. MCPI é a portuação média da concorrência PPI entre os candidatos que pontuaram. 7.1 Não será alguidada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de tuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-

- ciada (PD), a MCPPI (nontu a MCA (po ntuação média da concorrência c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo
- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à: notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memo

- Onde: NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado NY-LYPI = e a nota da anaise do memorial circunstanciado após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.

 10. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada, de rea autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada.
- ação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decutir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Quadrenção de Políticas para a População Negra e Indigena, Quadro for o caso, os pedidos de reconsideração interposts pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
- 10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três
- 11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
- 12. A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenoti (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado
- criterio da ascendencia.

 12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para ilitação ao sistema de pontuação diferenciada
- 12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como

- não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-
- lad enquiadado na colunga declarada, e eniminado do Proces-o Seletivo Simplificado.

 13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do andidato indígena, será verificado o Registro Administrativo le Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultada, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigera para decidir, em viltima ins-tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f171adm@cps.pg.potb.; deven-do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-
- do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração nterposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que
- outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estajam fora do parzo estipulado neste Capítulo.

 14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuterição da eliminação da cardidato, retificar-se-ã a dassificação final divulgada no DOE.

 VIII DA ANALISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à gradua-cáp, pois-graduação e experiências profissionals), com criterios definidos no ANEXO III deste Edital.

 2.1. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado comercurículo baseado na Plataforma Latte, do CNPq.

- forme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq. 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único,
- em formato PDF), no ato da inscrição.
 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva

- lo candidato.

 4.2. O Memorial Circurstanciado e documentação comrobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em
 ormato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
 IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS
 1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que
 responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos
 no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circursanciado.
- 1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos
- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme
- critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III. 3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns anciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos
- tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que Eizerem jus à pontuação diferenciada, 3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontu-ação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 4. Só serão computadas as comprovações de atividades sepretinada profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei. 4.1. Todo titulofatividades/experiência profissional que estra-ja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do para o português, sendo a tradução de responsabilidade do
- O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
- A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida,
- se for o caso, da pontuação diferenciada. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A DA CHASIFICAÇAD FINAL E DESEMPALE

 1. Os candidatos classificados seña relacionados pela
 ordem decrescente da nota final.

 2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela
 ordem crescente do número de inscrição, contendo o número
 do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a
 não classificação.
- classificação. 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado mente, os seguintes critérios de desempate ao candida vando—se a data do término das inscrições:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple-tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
- do Idoso), entre si e frente aos demais b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

- aqui citada, ou seja, 1008/2008.

 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

 d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Académica.

 e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

 f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

 g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na ârea da disciplina.
 g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

 h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.
- h) Oue obtiver major pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e
- i) De maior idade.
- i) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- d) Información de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de la constitución que já
- de jurado. 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se heneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercióa, será eliminado do Processo Seletvo Simplificado.
 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
- "Cadastro Único para Programas Sociais do Góverno Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-o de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do

- Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e
- não comprove documentalmente esta condição no ato do ex cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriorm te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes formulário de inscricão.
- formulário de inscrição.
 XI DA HOMOLOSAÇÃO
 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darseápor a dot do Pierce da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as estapas do certame.
 2. O prazor de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 lum; ano, a partir da data da publicação da homoloserá de 1 lum; a partir da data da publicação da homoloserá de 1 lum; a partir da data da publicação da homoloserá.
- m DOE.
- 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual a critério do Diretor da Unidade de Ensino – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino
- deverá convoca o candidad aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de dassificação final.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

 a) Não atender a convocação.
- b) Recusar as aulas oferecidas
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de
- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admiss
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
- Capítulo IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas ass
- termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constitutido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidado a assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidado a porsuado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em casiter exercenicala e a critério do Diretor da Unidade termo de desistência. 1.4. O candidato

- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado
- d. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade
 de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a funçã ou não comparecer na data prevista para a manifestação não
- perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que toi aprovaou.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- neste certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V od artigo 2º da Lei Complementar 1º 1.240/2014.
 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 45 da CLT.
- com o artigo 445 da CLT.

 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e mantenha atribuídas as aulas que
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a dumissad où Carlundadu, havera a rescusad où Contiladu de Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoremota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da C.I.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo du Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

 7. O início do exerciçõo é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ouquerional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-erada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 7.1. O candidato, no ato da entreaa da documentação para
- rederai.
 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-
- sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no pres
- Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-nas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha virculo empregatico com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carra horáia.
 - orária. DOS RECURSOS
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) is úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-o de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- O recurso deverá ser encaminhado para o eletrônico: f171adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressa-mente no assunto do e-mail: RECURSO - PROCESSO SELETIVO
- SIMPLIFICADO EDITAL Nº 171/07/2021. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino
- 2.2. Na corrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
- do Processo Seletivo Simplificado. 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada
- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Proceso Seletvo Simplificado.
 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quirze) dias, contados do dia disti subsequente a data de protocol do recurso.
 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- ia DOF. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos internos
- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano el Em função dos recursos impetrados e das decisões
- emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Process

- aiterações has plunicações das etapas constantes do rivões Seletivo Simplificado, antes de sua biomologação. XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de do mentos, ainda que verificadas posteriorimente à homologação Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anula do—se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- aı. 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque 3. O Diretto da orindade de Irisino podera a quanque mento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento informações sobre os documentos previstos neste Edital.
 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos
- ios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entar
- meios informados no tiem 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-to, a informação oficial é a publicação no DOE, ñão podendo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site
- ANEXO I ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo -o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.
 2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em)
- 2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) artibuída(s), assequrando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).
 3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.
 4. Entegra à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGA.

- Acadêmica SIGA

 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.
 6. Participar das reunities e trabalhos dos órgãos colegiados
 a que pertencer e das comissões para as quais for designado.
 7. Obsevar o regime disciplinar previsto em le.
 ANEXO II REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
 POSSUÍR na data da inscrição:
 PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou
 doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei,
 compara practace face ou a titulação en as acada discrição; ao ocusivasendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possui cia profissional relevante de pelo menos 03 anos na
- rárea da disciplina; ou

 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área

 da discíplina o possuir experiência profissional relevante de pelo
 menos 05 anos na área da disciplina.
- ANEXO III CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO RIAL CIRCUNSTANCIADO)
 PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES
- 1) CURRÍCULO LATES Informar o link do Currículo Lattes

- Informar o link do Curriculo Lattes
 Subir a cópia do Curriculo Lattes
 2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 1 FORMAÇÃO ACADÉMICA (máximo
 total é ponderado segundo a razão 350/860)
 Pito-doutorado (100 pontos)
 TITULAÇÃO
 3 no 350 pontos) (este

- do na área do certame (200 pontos)
- b) Doutorado na area do cer
 b) Doutorado em outra área
 c) Mestrado na área do certa ne (130 pontos)
- d) Mestrado em outra área (100 pontos - ESPECIALIZAÇÃO
- a) Especialização na área do certame (80 pontos) b) Especialização em outra área (40 pontos) GRADUAÇÃO
- a) Graduação na área do certame (60 pontos) II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certa imo 40 pontos)
- no 40 pontos) Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se cado não apresentar carga horária, considerar 4 horas) PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos) cortifica
 - Livro (20 pontos/livro)
 - Organizador de livro (10 pontos/livro)

 - Organizador de livro (10 pontos/livro) Capitulo de livro (5 pontos/capitulo)
 Revistas/Jornais. Artigo publicado:
 a) intermacionalmente (14 pontos)
 b) nacionalmente (10 pontos)
 c) regionalmente (6 pontos)
 d) local ou corporativamente (2 pontos)
 Congressos, Workshops, Simpósios etc.
 a) internacionalmente (12 pontos) etc. Artigo publicado
 - b) nacionalmente (8 ponto:
 - c) regionalmente (4 pontos)
 - d) local ou corporativamente (2 pontos)

 Resumo Estendido (publicado):
 - a) internacionalmente (4 pontos) b) nacionalmente (2 pontos) Resumo (publicado): a) nacionalmente (1 ponto) b) internacionalmente (1 ponto)
- D) Internacionalmente (1 ponto)
 IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.
 - vento) (máximo 60 pontos)

 · Como Organizador (15 pontos)
 · Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
- Como Revisor ou Availador (12 pontos)
 Como Palestrante (10 pontos)
 Como Apresentador Oral (8 pontos)
 Como Apresentador Oral (8 pontos)
 Como Duvinte (1 ponto)
 Como Duvinte (1 ponto)
 Como Duvinte (1 ponto)
 EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
 Atividade profissional como:
 a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
 b) docente no Newl Mediol Fécnico (15 pontos/ano)
 Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
 Orientacóse:

- a) Doutorado (20 pontos/evento)

- b) Mestrado (15 pontos/evento) c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento) d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

- e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/
- tividade profissional fora da docência na área da disci
- Patentes (10 pontos)
- Paterites (10 pontos) Premiações por Inovação (8 pontos) Produtos (6 pontos) Processos ou Técnicas (6 pontos)

- Registros (6 pontos) Outras Premiações (4 pontos)
- ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo forne
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fo
- Declaração informando se possui ou não antecedente:
- criminais (modelo fornecido pela Unidade) minais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Dedaração de Dependentes para fins de desconto do sosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dude), e cópia da(s) Certidao(des) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for aso.
- 10. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS, aper nas das páginas onde constam a identificação (frente
- %, apenas das páginas onde constam a identificação (frente erso) e do último registro.
 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PISPASEP.
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos de última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia comborigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia com as pórticações elitarea quando fas esso masculino.
- dia com as obrigações militares, quando do sexo mas 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 17. Cópia autenticada dos documentos que comprover os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regisno respectivo conselho, especializações, comprova
- experiência).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMAR GO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
- ENSINO SUPERIOR, Nº 171/08/2021 PROCESSO Nº CEETEPS PRC-2021/07893. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR
 JOSÉ CAMARGO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de
 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao
 Frocesso Seletivo Simplificado, para a função de Professor de
 Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as
 condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
- O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disci
- plina e cu DISCIPLINA: PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL II
- ÁREA DA DISCIPLINA: PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, RODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA / PRODUÇÃO ANIMAL VETERINÁRIA
- Curso: Tecnologia em agronegócio Carga Horária e Período: 02 horas—Aula Notur
- NIÍMERO DE VAGAS: 1
- struções Especiais DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.04d, de 13/05/2008 (e suas alterações).
 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-
- 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Singhificad deverão ser acompanhadas por meio do Diánio Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicosapoubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
 3. As atribuições a serem exercidas pelo candidos admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).
 3.1. A admissão por esta Proncesco Seletivo Simulificado está
- 3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação
- complementar.

 4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as audas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

 5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-
- alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidado
- de Ensino. .

 II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA
- II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORARIA 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I—A, da Secala Salarial Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/20/18. 2. A carga horária mensal é constituída de hora-a-ulu, acresida de 50% (cínquenta por cento) de hora-atividade referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efetiva de afelulo da retribuírá mensa correspon-
- 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon dente às horas prestadas, o mês será considerado como te 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a tí de repouso semanal reminerado io) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título
- е пием) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

 2.2. A cargo horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEFIEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- Os requisitos da função de Professo constarão do ANEXO II do presente Edital. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

 IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- IV DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumpiri as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualidade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1%, da Constituição Federal.
 - b) Possuir, no mínimo. 18 anos de idade.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- base no artigo 482 da CLT.
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
 público, no período de 5 (cinco) e 10 (dee) anos, respectivamente, conforme disposto no pasigardo único do artigo 307 da Lei
 nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
 Civis do Estado).
 h) Possuri o (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste
- ai. 2 Δs inscrições deverão ser realizadas somente nela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/10/2021 até às 23h59 de 02/11/2021.
- 23h59 de 02/11/2021.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Fatec ▷ Concursos ▷ FATEC ▷ PROCESSO
 SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- lário de inscrição.

 I Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos utimos 3 mess), na hipótese do candidato declarar-as perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capitulo VII do presente Edital.

 f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausénda deste, e Rani de um de seus gentiores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
- potar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPg (link do currículo Lattes) atualizado
- h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (curri-culo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando—se, para tanto, o Capítulo VIII deste
- Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- forma ou via não especificada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32010, a pessoa transexual ou travest poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

 6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Cimento de Cardo de Ca
- o. O candidato será desclassificado do Processo Sei hplificado quando:
 a) Deixar de atender aos procedimentos para insc ados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. atender aos procedimentos para inscrição
- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição.
- pleto do formulário de inscrição.

 7. O candidato devera ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de eletuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário de nates de finalizar a inscrição.

 7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição.

 a) Nome ou Nome Social.

 b) RG ou RNE, se estrangeiro.

 c) CPE.

- 7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.
- 7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO
 SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

 () fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-locom as informações pertinentes.

 (d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação ficial que contenha a informação a ser corrigida.

 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento
 foicial para o e-mail #171am@esps.spopush. No assunto do
 e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL N° 171/08/2021. 7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode
- rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4. 8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
- ÊNCIA
- . É assegurado às pessoas com deficiência o direito de cão no Processo Seletivo Simplificado. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside
 se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas
- essoas com deficiência aquelas que se enquadram nas discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do categorias discriminadas no paráo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- ueriais canduatos, no que se reiere aos criterios de avanação e de desempenho. 4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetra recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo aleanda.
- motivo alegado.

 5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS JA PANTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
 Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
- Igualdade (Decreto nº 3,297, de 19/09/2001). 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
- Estrangeiro RNÉ.

 3. o Estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do
 atendimento de sua convocação para admissão:
 a) De enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
 (artigo 12.1), "a", da Constituição ederadi, mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
 federal competente.
- lederal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministerio da Justiça e Segurança Pública, com os documentos cura a intertuiras.
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen y la miputes en industriandade printiguesa, pero pretir-chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

- 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o
- presente Capítulo. VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli c. v sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pon-tuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.
- Circunstanciado.

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é prêto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrencia da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
- nos termos do Decreto nº 63.979/2018 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou p. E perintudo a cianulado veciant-se pieto, paro un indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa
- com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuaçã diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- pesa cel Compremental II 603/1992. 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do cesso Seletivo Simplificado em igualdade de condições com lemais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- de desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos
- alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenmanifestaram interesse em purospor cidada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre
- todos candidatos que pontuaram.
 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de
- pontuação diferenciada.

 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

 c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-
- nal Circunstanciado.
 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:
- NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI Onde:

 NFCPII = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação de candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. MSCPIPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritors nos items 7 e 8 deste Capítulo demen ser considerados duas casas declimais e frações maiores
- ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente. 10. A veracidade da declaração de que trata a alínea do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de
- do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sitema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuções:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada;

 b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

 c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, a juando far o, ação, os pedificas de reprosideração interporto juando far o, ação, os pedificas de reprosideração interporto.
- quando for o caso, os pedidos de reconsideração pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- autodeclaração. 10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- nembros

 11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
 pós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e
 erá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da
 ontuação diferenciada.

 12. A aferição da veracidade da autodeclaração do camdidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- critério da ascendência.

 12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação differenciada.

 12.2. Na ausiencia de necensimhamento do documento com
- 12.2. Na ausencia do encaminnamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 1.3 Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sea surdodazação de falsidade de sea surdodazação de falsidade de so Seletivo Simplificado.
- Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candida o fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 14.1.0 pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f171 adm@Eps.sp.goub.; deven-do constar expressamente no assumo do e-mail: RECONSI-DEDAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°
- 171/08/2021 Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.